



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças sob demanda da central de condicionadores de ar, composta por dois Chillers Hitachi, RCU22008SAZ, 220V, 3F, 60Hz, fan coils, circuitos de água, gás e ar, localizado no edifício sede do Tribunal de Justiça do Amazonas abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1 A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.
- 2.2 Cumpre destacar que o Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos, sob pena prevista na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que vai desde advertência à interdição total do edifício, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação específica.
- 2.3 É imprescindível a manutenção do ar - condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem - estar dos colaboradores que



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

trabalham diariamente no edifício. Sabe - se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde.

2.4 Além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores devido ao super-aquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes. Tais equipamentos são indispensáveis às atividades meio e fim do Conselho Federal de Contabilidade. Portanto, é imprescindível a conservação e manutenção periódica do ar - condicionado.

2.5 No tocante a manutenção preventiva, sabe-se que a mesma é um importante meio de manter íntegros sistemas eletromecânicos que naturalmente são sujeitos a desgastes de uso e a ação do tempo, degradando as peças, contatos e equipamentos. No caso específico dos chillers essa verificação periódica preventiva é ainda mais crítica por se tratar de equipamento que lida com o conforto dos servidores;

2.6 Também é sabido que apesar dos cuidados periódicos os equipamentos estão sujeitos a potenciais quebras em função do uso natural e de intempéries climáticas. Dessa forma, o referido contrato também prevê a necessidade de contratação de manutenção corretiva por demanda para atender esses ocorridos, haja vista o Tribunal de Justiça do Amazonas não dispor dos equipamentos, peças e pessoal técnico habilitado para tais procedimentos de correção;

2.7 Por fim, tem como finalidade precípua manter o Patrimônio Público, promover o conforto e a segurança de servidores, serventuários, magistrados, público geral e garantir a continuidade dos Serviços Públicos prestados por este Poder.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A contratação Objeto deste Termo de Referência deverá obedecer no que couber, ao disposto na legislação a seguir:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

- 3.1.1 Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 3.1.2 Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro De 2019;
- 3.1.3 Decreto Estadual n. 24.818 de 27/01/2005, que regulamenta a realização de pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado Pregão Eletrônico, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá providências correlatas;
- 3.1.4 Resolução n.º 25/2019, publicada no DJE/TJAM no dia 15/01/2020;

#### **4. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

- 4.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se no conceito de serviços comuns de engenharia, trazidos no Art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro De 2019.

*VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;*

- 4.2 O Objeto deste Termo de Referência será licitado na Modalidade Pregão, execução indireta e o critério de seleção da proposta será o de Tipo Menor Preço Global. Este último, dado fundamentalmente pela interdependência dos serviços. Senão vejamos:

- 4.2.1 Notadamente, do ponto de vista técnico é possível a realização na modalidade de 'menor



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

*preço por grupo de itens'*, uma vez que existem especificações técnicas para a Manutenção Preventiva Trimestral e Corretiva, e esses grupos de itens podem ser adquiridos no mercado separadamente. Entretanto do ponto de vista funcional de execução torna-se impraticável a execução de itens interdependentes por empresas diversas, ou seja, o inadimplemento de um possível grupo poderia inviabilizar a execução de outros serviços correlatos;

4.2.2 Outro ponto é que a competitividade não será prejudicada pela adjudicação global dos itens, já que os atestados solicitados são de serviços comuns praticados por qualquer construtora ou empresa que detenha expertise no ramo dos serviços necessários para atendimento ao objeto;

4.2.3 Do ponto de vista econômico também não haveria vantagens já que diversas atividades se utilizam da mesma mão de obra comprometendo a economia de escala;

4.2.4 Outro argumento é que uma licitação voltada aos inúmeros itens poderia, no limite, induzir à contratação de tantos fornecedores quantos fossem os itens licitados, o que realmente poderia levar a uma situação não gerenciável;

4.2.5 A adoção deste critério encontra amparo jurisprudencial nos acórdãos do Plenário do TCU nºs 861/2013, 2831/2012 e 3041/2008.

## **5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

5.1 Em cumprimento aos artigos dispostos na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, elaboramos o presente Termo de Referência, para que seja efetuada a contratação de empresa especializada para execução de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças sob demanda da central de condicionadores de ar, composta por dois Chillers Hitachi, RCU22008SAZ, 220V, 3F, 60Hz, fan coils, circuitos de água, gás e ar, localizado no edifício-sede do Tribunal de Justiça do Amazonas abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

<b>A - MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b>		
ITEM	CÓDIGO SERPRO (CATSERV)	DESCRIÇÃO
01	22454	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças sob demanda da central de condicionadores de ar, composta por dois Chillers Hitachi, RCU22008SAZ, 220V, 3F, 60Hz, fan coils, circuitos de água, gás e ar, localizado no edifício-sede do Tribunal de Justiça do Amazonas abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo.
<b>B - MANUTENÇÃO CORRETIVA</b>		
ITEM	CÓDIGO SERPRO (CATSERV)	DESCRIÇÃO
02	22454	Hora de Manutenção Corretiva especializada em sistemas de refrigeração
<b>C - FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA</b>		
ITEM	CÓDIGO SERPRO (CATMAT)	DESCRIÇÃO
03	455392	Provisão para Fornecimento de Peças sob Demanda

Obs.: Apesar da divisão do serviço (manutenção preventiva e corretiva) o critério de julgamento será menor preço global.

5.2 O Valor estimado do Item 03 é devido à impossibilidade de mensurar o quantitativo e as peças a serem substituídas. A aquisição de peças deverá obedecer ao padrão do modelo do equipamento e ao manual técnico de manutenção do fabricante, em proposta fornecida pela empresa encaminhada juntamente com a apresentação da fatura e de acordo com as condições do item 21 deste Termo de Referência. Este item não será objeto de lance na licitação, sendo apenas uma estimativa, servindo de parâmetro orçamentário para este Poder, porém, devendo constar na Proposta do Licitante para fins de formalização.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

## 6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Os serviços objeto desse Termo de Referência serão realizados sob demanda, de forma indireta, incluindo-se aqui a possibilidade dos trabalhos serem realizados em finais de semana, feriados ou até mesmo fora do horário comercial. Essa condição será feita com prévia autorização do setor responsável pela fiscalização.

## 7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Valor total estimado da contratação está descrito no item 22 deste Termo de Referência.

## 8. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

8.1 Para a execução dos serviços objeto desse Termo de Referência faz-se necessário a formalização do Contrato Administrativo junto a Divisão de Convênios e Contratos deste Poder com período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 48 meses nos termos da Lei.

## 9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, inclusive permitir o livre acesso do corpo técnico da CONTRATADA às dependências do local dos equipamentos, para a execução das manutenções necessárias dentro dos horários especificados;
- 9.2 Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste Termo de Referência;
- 9.3 Atestar a execução do objeto por meio do Gestor de Contrato;
- 9.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato;
- 9.5 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

verificadas na execução dos serviços objeto deste contrato;

- 9.6 Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA ou pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, sob qualquer pretexto, efetuem intervenções técnicas nos equipamentos;
- 9.7 Analisar e criticar os relatórios preenchidos pelos técnicos da CONTRATADA, promovendo as ações corretivas que se fizerem necessárias;
- 9.8 Oferecer instalações seguras, assim como o seu acesso, para as atividades dos funcionários da CONTRATADA, objetivando manter a integridade física dos mesmos.
- 9.9 Solicitar a qualquer tempo, durante a vigência do contrato relatórios técnicos, caso entenda sua necessidade;
- 9.10 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem prestados. Haverá, por parte do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, uma divisão da fiscalização dos serviços executados pela CONTRATADA, no âmbito do contrato;
- 9.11 Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por parte da Divisão de Engenharia, com poderes para:
- 9.11.1 Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada;
- 9.11.2 Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer máquina, ferramenta ou equipamento que não atenda satisfatoriamente os fins a que se destinam, os quais deverão ser substituídos por outros em acordo ao exigido pelo CONTRATANTE.
- 9.11.3 A fiscalização da execução do contrato por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada com relação ao mesmo;
- 9.11.4 O CONTRATANTE terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis;

9.11.5 Os serviços não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

## **10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

10.1 A Fiscalização, por parte da Divisão de Engenharia, deverá acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, com poderes para:

10.1.1 Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada;

10.1.2 Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer máquina, ferramenta ou equipamento que não atenda satisfatoriamente os fins a que se destinam, os quais deverão ser substituídos por outros em acordo ao exigido pelo CONTRATANTE;

10.1.3 A fiscalização da execução do contrato por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada com relação ao mesmo;

10.1.4 O CONTRATANTE terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis;

10.1.5 Os serviços não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

## **11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

11.2 Providenciar as ferramentas e equipamentos para o bom andamento dos serviços, não responsabilizando o CONTRATANTE pela guarda destes materiais;

11.3 Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI's) de uso obrigatório, indicados pela legislação trabalhista para os empregados desse setor, assim como, os mesmos deverão estar



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

devidamente identificados com uniforme personalizado e crachá de identificação da empresa;

11.4 Responsabilizar-se, integralmente e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

11.5 Refazer, sem ônus para este Tribunal, os serviços prestados que estejam em desacordo com o especificado no Contrato assinado;

11.6 Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas sobre os serviços executados quando solicitados pela Divisão de Engenharia do TJAM;

11.7 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços e responderá por quaisquer danos causados às dependências e aos equipamentos do Tribunal, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus empregados ou prestadores de serviços, e ainda por deficiência ou negligência na execução das tarefas, bem como decorrentes da qualidade dos materiais empregados;

11.8 A CONTRATADA responderá por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências dos prédios do Tribunal;

11.9 A CONTRATADA será responsável pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos que forem utilizar e que se encontrarem depositado nas dependências do Prédio do Tribunal de Justiça;

11.10 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela qualidade dos materiais a serem empregados;

11.11 Os empregados da CONTRATADA ficarão sujeitos às normas disciplinares do Tribunal de Justiça, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à CONTRATADA todos os encargos e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

obrigações já mencionados;

11.12 A CONTRATADA deverá utilizar sempre pessoal técnico especializado, com comprovada competência e de bom comportamento. Estes funcionários deverão obedecer às normas do contratante, podendo ser exigida pela Fiscalização, a substituição de qualquer funcionário cujo comportamento ou capacidade sejam julgados impróprios ao desempenho dos serviços contratados;

11.13 A CONTRATADA deverá utilizar, na execução dos serviços, equipamentos, ferramental e instrumental adequados, necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ser ocasionados ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS;

11.14 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas (encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais) com o pessoal, que não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, resultante do cumprimento do contrato;

11.15 Todos os custos logísticos relativos ao transporte de peças, materiais, equipamentos e pessoal para realização dos serviços é de responsabilidade da exclusiva da CONTRATADA;

11.16 Não serão admitidos o emprego de materiais/peças de reposição reconicionados e/ou reaproveitados de outros equipamentos, salvo com expresse consentimento por escrito do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS;

11.17 A CONTRATADA será responsável pela qualidade dos serviços executados, tendo a obrigação de recuperar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, sem ônus para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, inclusive com reposição de equipamentos e componentes;

11.18 A CONTRATADA terá que designar o técnico responsável pelo acompanhamento e execução



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

de todos os serviços, que deverá ser o elemento de contato com a Fiscalização;

11.19 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.20 Realizar os serviços nos prazos e condições estipulados;

11.21 A empresa CONTRATADA deverá emitir a ART correspondente, registrar o PMOC no CREA e apresentá-los a Fiscalização.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

12.1 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos desta Licitação, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

## **13. DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

13.1 A garantia para execução dos serviços deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo.

## **14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

14.1 Poderão participar do presente procedimento licitatório as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

14.2 A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

14.2.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

– CREA;

14.2.2 Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a empresa prestou execução de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva de sistemas de refrigeração por Chiller, com aparelhamento técnico e pessoal qualificado, dentro dos prazos, padrões de qualidade, certificações e segurança operacional esperados;

14.2.3 Comprovante de que possui em seu quadro funcional um Engenheiro Mecânico com Certidão de Acervo Técnico – CAT – registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA em que constem registros de execução de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva de sistemas de refrigeração por Chiller;

14.2.3.1 O licitante deve, caso solicitado pelo pregoeiro, disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, contatos de pessoa de referência e local em que foram efetivamente prestados os serviços;

14.2.3.2 A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil; ou, ainda, da declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

14.2.3.3 Os profissionais apresentados por ocasião das exigências dos itens 14.2.2 e 14.2.3 deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços contratados sendo admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.

## **15. VISTORIA TÉCNICA**

15.1 A empresa poderá examinar as interferências existentes nas áreas onde serão realizados os serviços, através de visita ao local, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

todas as dificuldades, para a execução dos mesmos, objeto do presente termo;

15.2 A realização da vistoria prévia no local será realizada, de preferência, através de seu representante técnico devidamente habilitado. Caso a empresa opte pela realização da vistoria, esta será acompanhada por representante do TJAM, designado para esse fim, que atestará declaração comprobatória da vistoria efetuada, em documento previamente elaborado pela empresa, de acordo com o modelo constante no Apêndice I;

15.3 A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com a Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Amazonas, nos horários de 09h:00min as 13h:00min pelo telefone (092) 2129-6688;

15.4 Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

## **16. LOCAL DE ENTREGA OU APLICAÇÃO**

16.1 As manutenções preventivas e corretivas deverão ser executadas na sede do Tribunal de Justiça do Amazonas durante todo o período de vigência do contrato. Endereço: Av. André Araújo s/n, bairro: Aleixo, Edifício Arnaldo Péres. Manaus – Amazonas.

16.2 Os serviços serão executados no horário de 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, podendo ser extensíveis, caso haja necessidade de conclusão de algum serviço, com anuência das partes, sem ônus para a CONTRATANTE, sempre utilizando profissionais com os conhecimentos necessários sobre as instalações, de modo a não prejudicar o bom funcionamento dos prédios e as atividades de seus ocupantes. Os serviços que, porventura, não puderem ser realizados dentro do horário previsto, deverão ser programados para outro dia, inclusive nos finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da fiscalização, sem nenhum ônus adicional para este Tribunal;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

**17. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

17.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido, em se tratando de obras e serviços:

17.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado;

17.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 15 (quinze) dias a partir do Recebimento Provisório ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

**18. DO PAGAMENTO**

18.1 O pagamento relativo aos serviços de manutenção preventiva será efetuado mensalmente, enquanto o pagamento de manutenção corretiva será efetuado quando da conclusão dos serviços solicitados, calculado por seu valor estimado em horas, dentro do período de vigência do Contrato mediante entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente do TJAM, declaração da fiscalização do Contrato de que o serviço foi executado na forma avençada e com as devidas comprovações por meio de relatório técnico;

18.2 O pagamento de eventual aquisição de peças fica condicionado à apresentação de orçamento prévio das peças encaminhadas pela CONTRATADA, acompanhadas de cópias de notas fiscais que comprovem o fornecimento anterior ou planilha de formação de preço, demonstrando que o valor ofertado é o praticado no mercado. Em ambos os casos, o fornecimento/execução dos serviços somente será iniciado após aprovação do referido orçamento pelo CONTRATANTE.

**19. EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR CHAMADA**

19.1 A **Manutenção Corretiva por Chamada (Item 02)** consiste em serviços de diagnóstico em equipamento quando estiver causando transtornos aos servidores daquela unidade. Este instrumento servirá para resolver falhas e/ou defeitos que não necessitem de substituição de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

peças ou o serviço de substituição de peças sem o fornecimento destas. Quando ficar constatado que a manutenção exigirá troca de componentes, a empresa deverá realizar um relatório apontando qual peça de reposição que está apresentando mau funcionamento e deverá ser substituída. Estes serviços serão realizados mediante atendimento às chamadas telefônicas ou mensagens eletrônicas encaminhadas, no prazo máximo de 03 (três) horas, entre dias úteis, visando sanar os defeitos apresentados;

19.2 O acionamento será feito formalmente através de uma Ordem de Serviço de Solicitação de Manutenção Corretiva, que será enviada via e-mail, e a CONTRATADA deverá imediatamente confirmar o recebimento;

19.3 A partir do momento que a CONTRATADA receber a solicitação de serviço, a mesma terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para fornecer um Relatório da Manutenção a ser realizada para aprovação da Fiscalização, contendo no respectivo documento, no mínimo, as seguintes informações:

19.3.1 Descrição do serviço a ser executado ou o tipo de inspeção;

19.3.2 Data de início, horas necessárias e previsão de término do serviço;

19.3.3 O nome do funcionário ou profissional que irá executar o serviço;

19.3.4 As peças necessárias, bem como, a quantidade total a ser adquirida, caso necessário.

19.4 A Fiscalização do contrato terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para analisar e autorizar a realização dos serviços;

19.5 A empresa CONTRATADA não poderá se utilizar das hora/homem referente a mão-de-obra e transformá-la em serviço de manutenção preventiva e substituição de sobressalentes. Atentando-se para o fato de que todo e qualquer serviço de substituição de sobressalentes deverá ter seu valor abatido exclusivamente da "Provisão para Fornecimento de Peças sob Demanda", no qual deverá fornecer orçamento específico para o mesmo.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

**20. EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

20.1 A **Manutenção Preventiva (Item 01)** consiste na realização das tarefas constantes da rotina do Plano de Manutenção, com periodicidade mensal, conforme descrito no Apêndice II além das recomendações do fabricante e as instruções e procedimentos constantes na NBR 5462 – Confiabilidade e Manutenibilidade, sobretudo atender aos procedimentos de inspeções, ajustes, regulagens, reparos, lubrificação, limpeza, simulações e realização de testes em todo o equipamento e seus periféricos, minimizando a incidência de interferências e contaminações travamentos e paradas súbitas;

20.2 Os serviços de manutenção preventiva serão sempre executados nas dependências da CONTRATANTE, em regime de visitas programadas, efetuadas periodicamente, mediante agendamento com o Órgão Fiscalizador, independentemente de chamado da CONTRATANTE;

20.3 A CONTRATADA é responsável por propor todos os procedimentos de manutenção preventiva exigidos pela legislação e normas pertinentes, mesmo que esses procedimentos não estejam explicitamente listados no edital, respondendo por quaisquer danos resultantes de eventuais omissões nesse quesito;

20.4 A empresa contratada deverá fornecer cronograma de manutenção preventiva, indicando as datas para a realização das visitas, sendo que estas poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Tribunal de Justiça do Amazonas;

20.5 Ao fim de cada visita de Manutenção Preventiva mensal, deverá ser entregue um relatório técnico assinando pelo (a) responsável técnico, mencionando os parâmetros verificados, eventuais indícios de problemas futuros, as providências adotadas e as recomendações e orientações técnicas do estado de funcionamento dos equipamentos;

20.6 As visitas normais para realização das manutenções preventivas serão efetuadas de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 17h00min, exceto feriados, podendo ser realizadas em horário excepcional, mediante acordo entre as partes;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

20.7 Após a realização desta Manutenção Preventiva, os equipamentos deverão exibir desempenho satisfatório de operação e funcionamento, atestado através do relatório que deverá ser entregue esclarecendo dúvidas existentes sobre os procedimentos operacionais dos equipamentos.

## **21. DO FORNECIMENTO DE SOBRESSALENTES**

21.1 O Fornecimento de Sobressalentes descrito é aquele que visa a substituição de peças com desgaste, defeituosas ou faltantes;

21.2 A CONTRATADA, em consonância com o disposto no item 19.3, deverá apresentar orçamento prévio detalhado dos custos referente a peças necessárias (especificando seus valores unitários e quantitativos), para análise e autorização da Fiscalização do contrato;

21.2.1 A CONTRATADA deverá encaminhar o orçamento, cópia de nota fiscal de fornecimento anterior ou planilha de formação de preço comprovando que o valor ofertado é o praticado no mercado;

21.2.2 O Fornecimento de Sobressalentes só será iniciado após a aprovação do orçamento prévio;

21.2.3 O orçamento prévio deverá detalhar:

21.2.3.1 Marca e modelo do equipamento que receberá as peças;

21.2.3.2 Número de Série e Número do Registro Patrimonial do equipamento;

21.2.3.3 Descrição das peças a serem substituídas com indicação do código (Part Number) do fabricante;

21.2.3.4 Valor individual de cada peça;

21.2.3.5 Prazo de validade do orçamento;

21.2.3.6 Prazo de garantia das peças;

21.2.4 A CONTRATANTE poderá recusar orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a CONTRATADA a fornecer apenas o que for aprovado;

21.3 Em toda substituição de peças ou componentes do equipamento deverão ser utilizados



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

exclusivamente peças e componentes novos e originais, livres de defeitos ou vícios, e que correspondam perfeitamente às especificações do fabricante;

21.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de examinar as peças utilizadas em substituição às defeituosas, solicitando nova substituição, caso julgue que tais componentes são inadequados para o uso pretendido.

**22. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO**

22.1 A proposta de preço deverá conter planilha de preços com valor global da contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças sob demanda da central de condicionadores de ar, composta por dois Chillers Hitachi, RCU22008SAZ, 220V, 3F, 60Hz, fan coils, circuitos de água, gás e ar, localizado no edifício sede do Tribunal de Justiça do Amazonas abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo, instalados nas dependências dos Fóruns pertencentes ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses;

22.2 O preço proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, tais como encargos, tributos, fretes, alimentação, transportes, consumíveis e outros.

<b>A - MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b>					
ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva mensal em 02 (dois) chillers, RCU22008SAZ, 220V, 3F, 60Hz, fan coils, circuitos de água conforme especificação neste Termo de Referência .	MÊS	12	R\$	R\$
<b>B - MANUTENÇÃO CORRETIVA</b>					
ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

2	Manutenção corretiva especializada em 02 (dois) chillers, RCU22008SAZ, 220V, 3F, 60Hz, fan coils, circuitos de água conforme especificação neste Termo de Referência .	H	120	R\$	R\$
<b>C - FORNECIMENTO DE SOBRESSALENTES SOB DEMANDA</b>					
ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Provisão para Fornecimento de Peças sob Demanda	Prov.	Prov	R\$ 60.000,00	R\$

VALOR TOTAL ITEM A (MANUTENÇÃO PREVENTIVA)	R\$
VALOR TOTAL ITEM B (MANUTENÇÃO CORRETIVA)	R\$
VALOR TOTAL ITEM C (FORNECIMENTO DE SOBRESSALENTES SOB DEMANDA)	R\$
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (A + B + C)</b>	<b>R\$</b>

Manaus, 19 de Março de 2020.

Carol Ale Franco  
DVENG - TJAM

Ricardo Correa da Costa  
Coordenador de Manutenção  
DVENG - TJAM

Rommel Pinheiro Akel  
Diretor da Divisão de Engenharia  
DVENG - TJAM



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

**APÊNDICE 01 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM  
Ref.: Pregão nº \_\_\_\_/2019

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, CREA nº \_\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante à Divisão de Engenharia e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Responsável da empresa)

Visto:

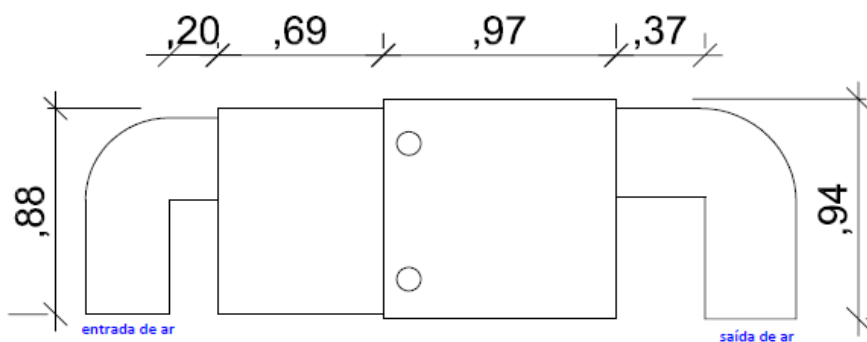
\_\_\_\_\_  
Servidor do TJAM

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.

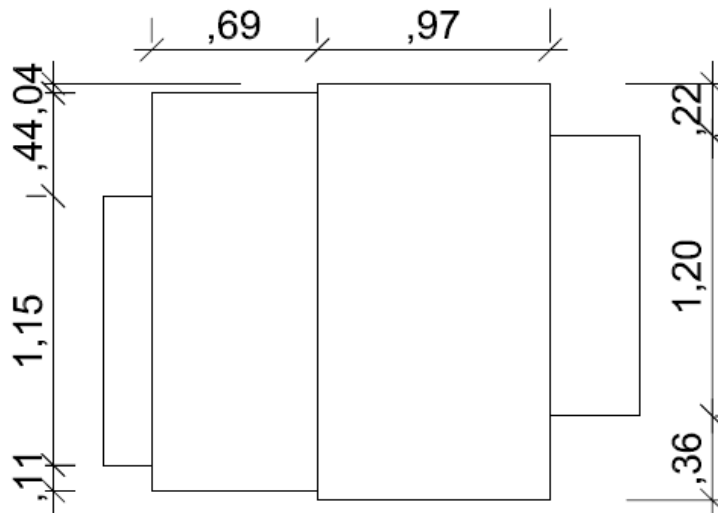


PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
 DIVISÃO DE ENGENHARIA

APÊNDICE 02 - DIMENSÃO DO FAN COIL



Vista Lateral Esquerda



Vista Superior

	TRIBUNAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS			
	VISTAS_FANCOIL			
	FRANCHA: A4	ESCALA: 1/25	DATA: ABRIL/2014	DESENHO: EVELYN_XAVIER



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

**APÊNDICE 03- PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC)  
 DA CENTRAL DE AR DO TIPO CHILLER E FAN-COILS.**

<b>PROGRAMA DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC)</b>								
<b>Legenda: Q-Quinzenal; M - Mensal; Trimestral; S - Semestral; A - Anual; E - Eventual</b>								
COMPONENTE	ITEM	SERVIÇO	PERIODICIDADE					
			Q	M	T	S	A	E
Chiller	01	Limpeza dos painéis	X					
	02	Verificar e reparar danos à pintura						X
	03	Verificar e reparar os ruídos e vibrações						X
	04	Reaperto dos parafusos de fixação		X				
Circuito de gás refrigerante	05	Verificar e corrigir vazamentos	X					
	06	Verificar válvula de expansão		X				
	07	Verificar obstrução filtro secundário	X					
	08	Verificação do plug fusível		X				
Compressor	09	Verificação do superaquecimento		X				
	10	Verificação do sub-resfriamento		X				
	11	Verificar pressão de sucção		X				
	12	Verificar pressão de descarga		X				
	13	Verificar aquecedor de óleo do cárter			X			
	14	Verificar bornes e conexões			X			
	15	Verificar horas de operação		X				
	16	Verificar correntes de operação		X				
Condensador	17	Verificar tensões		X				
	18	Verificar isolamento elétrico		X				
	19	Verificar temperatura do cárter		X				
	20	Limpeza das pás da hélice do ventilador	X					
	21	Verificar rolamentos dos motores			X			
	22	Verificar tensão dos motores		X				
	23	Verificar corrente dos motores		X				
	24	Lavagem geral				X		
Resfriador	25	Reaplicar verniz anti-corrosão						X
	26	Pentear aletas amassadas		X				
	27	Verificar pressão de entrada/saída de água		X				
	28	Verificar temperatura entrada/saída de água		X				
	29	Verificar atuação das chaves de fluxo			X			
Sistema de lubrificação	30	Verificar vazamento nas conexões e juntas hidráulicas	X					
	31	Verificar nível de óleo		X				
	32	Verificar coloração do óleo		X				
Quadro elétrico	33	Realizar análise de óleo				X		
	34	Verificar contatos dos contactores de força		X				
	35	Inspeção geral e reaperto			X			
	36	Verificar atuação de transmissores de pressão				X		
	37	Verificar intertravamentos				X		
	38	Verificar operação dos transmissores de controle				X		
	39	Verificar os elementos quanto ao funcionamento eletromecânico		X				
	40	Verificar funcionamento dos alarmes visuais e sonoros.		X				



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

	41	Regular os elementos de proteção, operação e controle conforme as condições de referência			X				
	42	Verificar disjuntores e fusíveis		X					
<b>PROGRAMA DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC)</b>									
<b>Legenda: Q-Quinzenal; M - Mensal; Trimestral; S - Semestral; A - Anual; E - Eventual</b>									
COMPONENTE	ITEM	SERVIÇO	PERIODICIDADE						
			Q	M	T	S	A	E	
Rede hidráulica de água do resfriador	43	Verificar válvulas e purgar o ar		X					
	44	Limpar os filtros de água		X					
	45	Eliminar corrosão e refazer danos a pintura							X
	46	Reparar danos aos isolamentos			X				
	47	Limpar e inspecionar bombas de água				X			
	48	Inspecionar interligação com os resfriadores			X				
Fan-Coil (Trocadores de calor)	49	Limpar serpentina / lavar filtro tela		X					
	50	Eliminar pontos de corrosão			X				
	51	Verificar e eliminar vazamentos		X					
	52	Limpar sistema de drenagem		X					
	53	Verificar e eliminar ruídos e vibrações		X					
	54	Realizar lubrificação dos mancais				X			
	55	Realizar reaperto dos mancais				X			
	56	Reapertar fixação da carcaça				X			
	57	Realizar lavagem dos rotores, serpentinas e carcaças				X			
	58	Limpar a rede de dutos, onde for acessível				X			
	59	Verificar e corrigir tensão das correias		X					
	60	Verificar desgaste das correias e polias			X				
	61	Verificar alinhamento das correias e polias			X				
	62	Trocar correias							X
Sistema de refrigeração (ar do ambiente)	63	Análise microbiológica da qualidade do ar				X			
	64	Monitoramento e controle de aerodispersóides				X			
	65	Análise da Concentração de Dióxido de Carbono				X			
	66	Análise da temperatura, umidade e velocidade do ar refrigerado				X			
	67	Limpeza filtro de ar externo		X					
	68	Limpeza Plenum e Sala de máquinas		X					



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

**APÊNDICE 04 - RELAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS FAN COIL'S**

**LOCAL: PRÉDIO SEDE - DESEMBARGADOR ARNOLDO PERES**

ANDAR	ITEM	EQUIP	MODELO	MOTOR (cv)	VAZÃO (m <sup>3</sup> /h)	CAP. (TR)
TÉRREO	01	FC 01	FVS.150.4812.E.V1	3,0	8500	12.5
	02	FC 02	FVS.88.489.D.V1	2,0	5100	7.0
	03	FC 03	FVS.88.489.D.V1	2,0	5100	7.0
	04	FC 04	FVS.88.489.D.V1	2,0	5100	7.0
	05	FC 05	FVS.175.4812.E.V1	4,0	11900	14.5
	06	FC 06 A	FVS.200.4815.D.V1	4,0	11900	16.5
	07	FC 06 B	FVS.200.4815.D.V1	3,0	11900	16.5
	08	FC 06 C	FVS.150.4812.E.V1	2.0	8500	12.5
1º ANDAR	09	FC 09	FVS-48.488.E.V1	0,75	2700	4.0
	10	FC 07	FVS-120.4840.E.V1	2,0	6800	12.0
	11	FC 08	FVS-88.489.D.V1	2,0	5100	7.0
	12	FC 11	FVS.200.4815.D.V1	4,0	11900	16.5
	13	FC 10	FVS.150.4812.E.V1	3,0	8500	12.5
2º ANDAR	14	FC 12	FVS-120.4810.E.V1	2,0	6800	10.0
	15	FC 13	FVS-88.489.D.V1	2,0	5100	7.0
	16	FC 14	FVS-72.689.D.V1	1,5	4080	6.0
3º ANDAR	17	FC 15	FVS.150.6812.E.V1	3,0	8500	12.5
	18	FC 16	FVS.100.6810.E.V1	2,5	5500	8.0
	19	FC 17	FVS-72.689.D.V1	1,5	4080	6.0
4º ANDAR	20	FC 18	FHS-60.688.D.V1	0,75	2720	5.0
	21	FC 19	FHS-48.488.D.V1	0,75	2700	4.0
	22	FC 20	FHS-48.488.D.V1	0,75	2700	4.0
	23	FC 21	FHS-60.688.D.V1	0,75	2720	5.0
	24	FC 22	FHS-36.686.D.V1	1,0	2040	3.0
5º ANDAR	25	FC 23	FHS-60.688.D.V1	0,75	2720	5.0
	26	FC 26	FHS-60.688.D.V1	0,75	2720	5.0
	27	FC 25	FHS-48.488.D.V1	0,75	2700	4.0
	28	FC 24	FHS-48.488.D.V1	0,75	2700	4.0
	29	FC 27	FHS-36.686.D.V1	1,0	2040	3.0
6º ANDAR	30	FC 28	FHS-60.688.D.V1	0,75	2720	5.0
	31	FC 31	FHS-60.688.D.V1	0,75	2720	5.0
	32	FC 29	FHS-48.488.D.V1	0,75	2700	4.0
	33	FC 30	FHS-48.488.D.V1	0,75	2700	4.0
	34	FC 32	FHS-36.686.D.V1	1,0	2040	3.0



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

7º ANDAR	35	FC 33	FHS-60.688.D.V1	0,75	2720	5.0
	36	FC 34	FHS-60.688.D.V1	0,75	2720	5.0
	37	FC 35	FHS-48.488.D.V1	0,75	2700	4.0
	38	FC 36	FHS-48.488.D.V1	0,75	2700	4.0
	39	FC 37	FHS-36.686.D.V1	1,0	2040	3.0
8º ANDAR	40	FC 43	FVS-72.689.D.V1	1,5	4080	6.0
	41	FC 44	FVS-72.689.D.V1	1,5	4080	6.0
	42	FC 45	FVS-72.689.D.V1	1,5	4080	6.0
	43	FC 46	FVS-72.689.D.V1	1,5	4080	6.0
	44	FC 42	FHS-36.686.D.V1	1,0	2040	3.0
9º ANDAR	45	FC 43	FVS-88.689.D.V1	2,0	5100	7.0
	46	FC 44	FVS-72.689.D.V1	1,5	4080	6.0
	47	FC 45	FVS-72.689.D.V1	1,5	4080	6.0
	48	FC 43	FVS-72.689.D.V1	2,0	5100	7.0



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

**APÊNDICE 05 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ITEM	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Manutenção Corretiva Estimada (Horas)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Manutenção Preventiva (Unidade)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1